



## Tabela nº 25.

- |   |          |
|---|----------|
| a) Por cabeça de animal que entra no mercado<br>(bovino)  | Cr\$ 500 |
| b) Por cabeça de animal que entra no mercado<br>(suíno)   | Cr\$ 400 |
| c) Por cabeça de animal que entra no mercado<br>(caprino) | Cr\$ 200 |

Art. 2º - Será igualmente autorizado a auoneontar a Tabela nº 26 do art. 159 do referido Código Tributário, nos seguintes itens:

## Tabela nº 26

- |   |          |
|---|----------|
| a) Requerimento   |          |
| 1) não especificado a qualquer autoridade Municipal             | Cr\$ 50  |
| 2) de defesa contra aut. de infração                            | Cr\$ 60  |
| 3) de recursos contra infração de multa                         | Cr\$ 60  |
| 4) de Certidão Negativa   | Cr\$ 300 |
| 5) de ligação de luz e Energia Elétrica                         | Cr\$ 100 |
| 6) de proposta  | Cr\$ 100 |
| 7) assinado o rogo, mais  | Cr\$ 100 |
| 8) assinado por procuração, além de selo devido mais            | Cr\$ 100 |
| b) Atestado   |          |
| 1) não especificados, passado por qualquer autoridade Municipal | Cr\$ 100 |
| c) Contratos:   |          |
| 1) assinado com a Prefeitura, por meio cruzados em branco       | Cr\$ 10  |
| d) Certidões:   |          |
| 1) busca por ano  | Cr\$ 50  |

e) Documentos:

ou folha anexa a documento por página R\$ 10

f) Recebimentos

dos cofres Municipais por mil cruzeiro ou fração R\$ 10

g) Certificado de quitação "Alvará"

expedido anualmente, em favor de contribuinte a ele sujeito R\$ 300

h) Título de IPTU

R\$ 500

i) de Imposto de Transmissão Inter-Vivos R\$ 300

Art. 3º - O presente entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 27 de julho 1966

Benedetto Pereira Guimarães  
Presidente da Câmara